



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

TERMO CONTRATUAL Nº 048/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E O BANCO DO BRASIL S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO, portador da cédula de identidade nº 15.649.137-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.759.078-78 a seguir denominada simplesmente SEFAZ, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADO, BANCO DO BRASIL S.A. daqui por diante denominado AGENTE ARRECADADOR, com sede no endereço Setor das Autarquias Norte s/nº, Brasília - DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.000.000/0001-91, representado neste ato por ELADIO ALVAREZ CORREA, portador da cédula de identidade nº 078557451, expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 955.264.987-00 e, têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 032/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-04/176/1/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2018, relativo à prestação dos serviços contínuos de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

respectiva prestação de contas pelo **AGENTE ARRECADADOR**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses a partir de 27/09/2019**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019


LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ


BANCO DO BRASIL S.A.
ELADIO ALVAREZ CORREA

TESTEMUNHAS:


CPF: 0547545238


CPF: 729777877-30

PORTARIA PR-21 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº E-12079/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Assessor Especial, matr. 149, CARLOS EDUARDO GALVANTE DE LIMA, Assistente de Diretoria, matr. 1911, MAYCON NUNES DE OLIVEIRA, Assistente de Diretoria, matr. 1846, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 07/2017, firmado com a Empresa CLARO S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019

JOSÉ CLAUDIO CARDOSO URAHAY
Diretor-Presidente

M: 2189972

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ / PRE Nº 714 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISCIPLINA A ELABORAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIOS, CARTAS, CORRESPONDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio de ofícios, cartas e correspondências por esta Autarquia aos órgãos de Administração Direta, Indireta, Setoriais e demais instituições públicas ou privadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o envio de ofícios, cartas e correspondências, de qualquer natureza, seja de teor técnico ou administrativo, elaborados por esta Autarquia deverão ser, obrigatória e previamente, encaminhados ao Presidente, através da Secretaria Executiva, para ciência e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, e em casos que requerem ações imediatas, a Secretaria Executiva dará ciência aos Vice-Presidentes, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 2º - Ficam excluídas desse procedimento os ofícios elaborados pelo Assessor Chefe de Assessoria Jurídica dirigidos à D. Procuradoria Geral do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cuja finalidade seja prestar esclarecimentos e informações jurídicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições anteriores em especial a Portaria PRODERJ / PRE nº 268, de 26 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019

MARCO VIEIRA
Presidente

M: 2180041

Secretaria de Estado de
Governo e Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO
DE 22/01/2019

PROCESSO Nº E-15/003345/2017 - POSTO ANDES LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003346/2017 - POSTO LINDA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003318/2017 - TELEMAR NORTE LESTE - OI DRA, PRISCILA CRISTINA SANTANNA DE OLIVEIRA - OAB/RJ - 164.990.

PROCESSO Nº E-15/003312/2017 - BOMSSERV TRANSPORTES E BOMBAMENTO DE CONCRETO LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003314/2017 - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003315/2017 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A, DRA. GLAUCYA GUMARÃES - OAB/RJ - 186.561.

PROCESSO Nº E-15/003311/2017 - VIA MODA BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS E SEUS ACESSÓRIOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003314/3/2017 - MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003311/3/2017 - VB COMÉRCIO VAREJISTA DE BOUTERIAS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003317/3/2017 - DC AMORA E AROMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003347/2017 - DSBSPS BAR E RESTAURANTE LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003142/2017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, DR. DENNER DE BARROS MASCARENHAS BARBOSA - OAB/RJ - 220.021.

PROCESSO Nº E-15/003139/2017 - ÔTICA MATANO COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003148/2017 - SIF - SÉRGIO EDNA E FÁBULA ARTIGOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003149/2017 - TEMPO CINCO LTDA - ME.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45, da Lei Estadual nº 6.007/2011.

M: 2189728

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO
DE 25/01/2019

PROCESSO Nº E-24/0441382/2015 - DROGARIA ONOFRE LTDA, DR. TÁRIK FERRARI NEGROMONTE - OAB/SP - 295.483.

PROCESSO Nº E-15/003133/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-15/003121/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-15/003090/2017 - CEŃÇOSUD BRAS. COMERCIAL LTDA, DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ - 72.155.

PROCESSO Nº E-15/003790/2017 - POSTO VIA PONTE LTDA.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011; ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

M: 2189925

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 68 DE 26 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 238, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES, Identidade Funcional nº 4362478-2, Superintendente de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e também para:

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulações e revogá-las;

II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamentos;

V - aplicar ou relevar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inadimplência de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execução de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de diárias.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

M: 2180051

ANEXO ÚNICO

L APERITIVO, AMARGO, BITTER E SIMILARES (CEST 02.001.00)

ITEM	MARCA	IMPORTADO		PREÇO FINAL (R\$)	EMBALAGEM NÃO RE-TORNÁVEL	PREÇO FINAL (R\$)	EMBALAGEM RETORNÁVEL
		EMBALAGEM	PREÇO FINAL (R\$)				
1.1	Absolut Extra	de 671 a 780 ml		89,35			
1.2	Absolut Orange	de 180 ml		90,34			
1.3	Absolut Orange	de 180 ml		91,67			
1.4	Fernet Branca (Itália)	de 671 a 780 ml		147,42			
1.5	Fernet Branca (Itália)	de 671 a 780 ml		129,27			
1.6	Jacobsen	de 671 a 780 ml		104,67			
		NACIONAL					
1.7	Aperitivo Bucal Vista	de 671 a 780 ml		85,06			
1.8	Aperol	de 671 a 780 ml		52,32			
1.9	Black Stone	de 761 a 1000 ml		17,81			
1.10	Black Street (Itália)	de 761 a 1000 ml		18,94			
1.11	Catapult Asteca	de 761 a 1000 ml		23,05			
1.12	Campari	de 181 a 270 ml		12,19			
1.13	Campari	de 761 a 1000 ml		40,45			
1.14	Cynar	de 761 a 1000 ml		18,92			
1.15	Dizna - Fernet / Bitter Amargo	de 761 a 1000 ml		10,52			
1.16	Doça Veneto	de 671 a 780 ml		25,23			
1.17	Evras Amargo Anjo Iria	de 761 a 1000 ml		19,58		18,86	
1.18	Evras Amargo Pressatir	de 761 a 1000 ml		9,57			
1.19	Fernet Asteca	de 761 a 1000 ml		14,32			
1.20	Fernet Fennel Dubar	de 761 a 1000 ml		27,99			
1.21	Fernet Thousino	de 761 a 1000 ml		12,84			



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 26 de Janeiro de 2019 às 00:40:41 -0200

A assinatura não possui validade quando impresso.

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ torna pública sua finalidade em Portal Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br) e licitação, objeto mencionado: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 TIPO: Menor Preço Global Por Lote Único PROCESSO Nº E-16/002/00755/2019 DATA DA REALIZAÇÃO: 19/12/2019 HORÁRIO: 10h LOCAL: Av. Presidente Vargas, 1.100 - 5º andar - Centro/RJ OBJETO: Aquisição de agregados: pó de pedra, pedra britada nº 0, pedra britada nº 01, brita com e sem areia nº 04 (rachão), para atender o Regiões Sul do Estado do Rio de Janeiro. VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000.010,00 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br e no site do DER-RJ: www.der.rj.gov.br, alternativamente, poderá ser adquirida uma via em meio digital mediante a permissão de acesso remoto de papel A4 - 75g/m² na Av. Presidente Vargas, 1.100 - 5º andar - Centro/RJ - Tel. (21) 2332-5663.

M: 2223888

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio Nº 18/2019. PARTES: Instituto de Segurança Pública - ISP e a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGERJ. OBJETO: o presente Convênio é a soma de esboços dos projetos com o objetivo comum de assegurar a representação judicial dos processos nos quais o RIOSEGURANÇA figura como parte ou interessado, exclusivamente no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: o presente Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado pela vontade das Partes. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019. FUNDAMENTOS: Processo nº E-14/13344/2004.

M: 2223884

Secretaria de Estado da
Casa Civil e Governança

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/CC/SCS/2018. PARTES: Secretarias de Estado da Casa Civil e Governança e a sociedade empresária AGENCIA 3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão do Parágrafo Único, no item 11.1, da Cláusula Décima Primeira, conforme segue: Parágrafo Único - Nas Hipóteses de Convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados com a União Federal que contemplam a transferência de recursos para determinado Órgão da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a execução dos serviços de que trata o presente contrato será admitida a expedição de nota fiscal com o CNPJ do referido Órgão beneficiário do convênio ou outro instrumento congêneres.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, art. 58, inciso I. AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-12/002/3248/2014

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/CC/SCS/2018. PARTES: Secretarias de Estado da Casa Civil e Governança e a sociedade empresária BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão do Parágrafo Único, no item 11.1, da Cláusula Décima Primeira, conforme segue: Parágrafo Único - Nas Hipóteses de Convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados com a União Federal que contemplam a transferência de recursos para determinado Órgão da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a execução dos serviços de que trata o presente contrato será admitida a expedição de nota fiscal com o CNPJ do referido Órgão beneficiário do convênio ou outro instrumento congêneres.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, art. 58, inciso I. AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-12/002/3248/2014

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/CC/SCS/2018. PARTES: Secretarias de Estado da Casa Civil e Governança e a sociedade empresária ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão do Parágrafo Único, no item 11.1, da Cláusula Décima Primeira, conforme segue: Parágrafo Único - Nas Hipóteses de Convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados com a União Federal que contemplam a transferência de recursos para determinado Órgão da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a execução dos serviços de que trata o presente contrato será admitida a expedição de nota fiscal com o CNPJ do referido Órgão beneficiário do convênio ou outro instrumento congêneres.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, art. 58, inciso I. AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-12/002/3248/2014

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/CC/SCS/2018. PARTES: Secretarias de Estado da Casa Civil e Governança e a empresa AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão do Parágrafo Único, no item 11.1, da Cláusula Décima Primeira, conforme segue: Parágrafo Único - Nas Hipóteses de Convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados com a União Federal que contemplam a transferência de recursos para determinado Órgão da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a execução dos serviços de que trata o presente contrato será admitida a expedição de nota fiscal com o CNPJ do referido Órgão beneficiário do convênio ou outro instrumento congêneres.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, art. 58, inciso I. AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-12/002/3248/2014

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/CC/SCS/2018. PARTES: Secretarias de Estado da Casa Civil e Governança e a empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S/A. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão do parágrafo único, no item 11.1, da Cláusula Décima Primeira, conforme segue: Parágrafo Único - Nas Hipóteses de Convênios ou outros instrumentos congêneres celebrados com a União Federal que contemplam a transferência de recursos para determinado Órgão da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a execução dos serviços de que trata o presente contrato será admitida a expedição de nota fiscal com o CNPJ do referido Órgão beneficiário do convênio ou outro instrumento congêneres.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, art. 58, inciso I. AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-12/002/3248/2014.

M: 2224161

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA torna público o Chamamento Público PM nº 003/2019, cujo objeto é o recebimento de doação pura e simples, sem contrapartida, de iluminação e entidades rústicas para a decoração do Palácio Guanabara, sede do Governo do Estado do Rio de Janeiro, um importante ponto turístico, declarado patrimônio histórico e cultural do nosso Estado. Para maiores esclarecimentos disponibilizamos o e-mail gabinete@casacivil.rj.gov.br e o telefone: 2334-3125.

M: 2224162

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO CEDAE Nº 170/2019 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a XIFERRO FERRELAGENS EIRELI EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERFIS, BARRAS E CONTONEIRAS DE AÇO PARA O SETOR DE CALDEIRARIA E SERRALHERIA DA COORDENAÇÃO E OFICINAS DE ELETROMECÂNICA DE ESGOTOS DA CEDAE - CGE - DS-5.5. PRAZO: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 78.888,85 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 25/11/2019. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.320/2018 - Pregão Eletrônico nº 323/2019.

M: 2222919

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO CEDAE Nº 171/2019 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a VIBHITI COMERCIO LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERFIS, BARRAS E CONTONEIRAS DE AÇO PARA O SETOR DE CALDEIRARIA E SERRALHERIA DA COORDENAÇÃO E OFICINAS DE ELETROMECÂNICA DE ESGOTOS DA CEDAE - CGE - DS-5.5. PRAZO: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 57.574,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais). DATA DE ASSINATURA: 25/11/2019. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.320/2018 - Pregão Eletrônico nº 323/2019.

M: 2222914

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN Nº 011/2018 OBJETO: AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MIQUEL COUTO - MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica aos interessados que a licitação em epígrafe que seria realizada em 02/12/2018 fica adiada "sine die".

M: 2223794

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN Nº 016/2018. OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DAS REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO SISTEMA DE SARAPUÍ, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica aos interessados que foram consideradas habilitadas para prosseguimento na referida licitação as licitantes: CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA, TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. e CONSORCIO NOVA IGUAÇU (constituído pelas empresas CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA. e CEOGA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.). Foi conside-

nada inabilitada e licitante ESAC - EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA, sendo que as razões para tal inabilitação encontram-se em Parecer circunstanciado anexo ao Processo nº E-07/100.393/2018, disponíveis no site www.cadea.com.br/licitacao para vistas aos interessados. M: 2223796

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Ajuste de Contas nº 060/2019. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: O OUTORGANTE DEVEDOR firma o presente Termo de Ajuste de Contas em face do OUTORGADO/CREADOR visando à liquidação do débito no valor de R\$ 20.852,45 (vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) pelos serviços prestados de locação, com manutenção mensal, de filtros e tratamento químico, no período de janeiro a maio de 2019, sem cobertura contratual. PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2018. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.14. NOTA DE EMPENHO: 2019NE00506. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/006.335/2011.

M: 2223794

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 038/2019. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa MAGMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. OBJETO: Construção de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, com limpeza de fachadas envidraçadas nos imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e higiene, bem como equipamentos necessários à execução dos serviços - LOTE II, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 08/12/2019. VALOR: R\$ 172.259,38 (cento e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.37.02. NOTAS DE EMPENHO: 2019NE00487. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-01/007/045/2016.

M: 2223636

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018 - Termo Contratual nº 048/2018. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e o BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2018, relativo à prestação dos serviços contínuos de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE e respectiva prestação de contas pelo AGENTE ARRECADADOR, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro do contrato. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/178/1/2018. *Omitido no D.O. de 25/09/2019.

M: 2223691

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015 - Termo Contratual nº 061/2019. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de assistência técnica de solução sala-cofe, com fornecimento de peças e de consumíveis, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva, monitoramento de alarmes e suporte técnico 24x7x365, situada nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2019. VALOR: R\$ 1.083.091,93 (um milhão, oitenta e três mil noventa e um reais e noventa e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0054.8103. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.17. NOTA DE EMPENHO: 2019NE00609. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/056/138/2014.

M: 2223665

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão da Primeira Câmara a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2019, às 12h30min serão distribuídos, através de sorteio efetuado pelo Representante da Fazenda presente à Sessão, os seguintes Recursos

RECURSO	PROCESSO	NOME / RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RECURSO
61165	E-04/002/1028/2014	BEM NUTRITIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Voluntário
71813	E-04/04/0001028/2017	VIA VAREJO S/A- 1º SIM	Voluntário
71817	E-04/04/0001038/2017	VIA VAREJO S/A- 3º NÃO	Voluntário
71821	E-04/04/0001083/2017	VIA VAREJO S/A- 3º NÃO	Voluntário
72076	E-04/04/0001187/2017	VIA VAREJO S/A 2ºNÃO	Voluntário
72092	E-04/04/0001174/2017	VIA VAREJO S/A 2ºNÃO	Voluntário
72095	E-04/04/0001104/2017	VIA VAREJO S/A 2ºNÃO	Voluntário
72132	E-04/03/000224/2017	HAVITA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 4º NÃO	Voluntário
72528	E-04/04/0001691/2017	VIA VAREJO S/A 4ºNÃO	Voluntário
73089	E-04/03/7/000584/2017	MCALUB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LTDA- 4º NÃO	Voluntário
73101	E-04/03/7/000556/2017	MCALUB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LTDA- 4º NÃO	Voluntário
73133	E-04/03/7/000555/2017	MCALUB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LTDA- 4º NÃO	Voluntário

